



**DECRETO Nº 3.424 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**LOURENÇO DOMINGOS MORO**, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 283.140,00 (Duzentos e oitenta e três mil, cento e quarenta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.912 de 29.12.2025, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2015 – Manutenção Secretaria de Obras e Serviços Públicos

292 – 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R\$ 20.000,00

1230 – Aquisição Equipamentos, Veículos e Máquinas p/ Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2110 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 180.140,00

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

1024 – Fomento a Cultura Transferência Aldir Blanc

4177 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 3.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2041 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

1324 – 31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas .....R\$ 5.000,00

2172 – Manutenção Programa Agente Saúde – Atenção Primária

271 – 31900400 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 45.000,00

2094 – Manutenção Ações Vigilância em Saúde – Agentes Endemias

3605 – 31900400 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 20.000,00

10 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

2109 – Manutenção e Embelezamento dos Espaços Públicos

697 – 33903000 – Material de Consumo .....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:



03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão Financeira

105 – 31911308 – Contribuição Previdenciária – RPPS – Pessoal Ativo .....R\$ 30.000,00

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

1154 – Pavimentação de Ruas Urbanas e Estradas Vicinais

1949 - 44905100 – Obras e Instalações .....R\$ 130.000,00

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

1024 – Fomento a Cultura Transferência Aldir Blanc

1143 – 33903000 – Material de Consumo .....R\$ 3.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2041 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

624 – 31901302 – Contribuições Previdenciárias – INSS .....R\$ 5.000,00

2172 – Manutenção Programa Agente Saúde – Atenção Primária

298 – 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 45.000,00

2094 - Manutenção Ações Vigilância em Saúde – Agentes Endemias

3601 – 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 20.000,00

10 – Secretaria da Assistência Social

2061 – Manutenção das Atividades do CREAS – Recurso Livre

1740 – 31900400 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 50.140,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial  
do Município na data da assinatura.

**Eduardo Garlet Prestes**  
**Secretário da Administração**  
**e Gestão Financeira**

**Lourenço Domingos Moro**  
**Prefeito Municipal**